7.2 No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, horário de comparecimento e local de realização das provas.

7.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

7.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

7.5 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as fases do PSE 2010-3, porém os candidatos devem observar se haverá mudança do local de realização da prova de uma fase para a outra.

7.6 O local de realização das provas para os casos referidos no subitem anterior, será informado juntamente com a relação nominal dos candidatos aptos a realizá-las.

8 DAS PROVAS

8.1 As provas do PSE 2010-3 serão realizadas no Campus UFPA-Marabá.

8.2 Para acesso dos candidatos aos locais de aplicação de prova será exigida a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade (nas formas definidas no subitem 13.7 deste Edital).

8.3 O PSE 2010-3 será realizado em duas fases: a primeira terá caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, com execução a cargo da Comissão Avaliadora (ver subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital), será apenas classificatória.

8.3.1 A primeira fase tem por objetivo garantir que os candidatos aprovados tenham as competências e habilidades mínimas necessárias a um bom aproveitamento das atividades da Licenciatura Plena em Educação do Campo, de modo não só a garantir a qualidade dos futuros profissionais egressos do curso, mas também a minimizar a evasão dos graduandos ao longo de sua duração.

8.3.2 A segunda fase tem por objetivo classificar os candidatos de acordo com o grau de adequação de seu perfil aos propósitos do Curso (formar Educadores do Campo) e o seu grau de pertencimento às comunidades do campo a que o Curso se destina prioritariamente.

8.4 A primeira fase do PSE 2010-3 ocorrerá no dia 30 de maio de 2010 e consistirá de Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais, com duração de quatro horas, com início às 8 horas e término às 12 horas, observado o horário local.

8.4.1 Durante a permanência na sala de realização das provas, não é permitido ao candidato portar ou utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walkman, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal, ou qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-lo somente após sair da sala de realização da prova.

8.4.2 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será obrigatoriamente acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer um dos utensílios eletrônicos mencionados no subitem 8.4.1 deste Edital, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

8.5 DA PROVA DE REDAÇÃO

8.5.1 A Redação, valendo 10 (dez) pontos, consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas, em que se avaliará: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

8.5.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.5.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

8.5.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

8.5.5 Uma vez entregue pelos mesários, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

8.5.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

8.5.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.5.8 A redação que for escrita a lápis (grafite), total ou parcialmente, não será considerada pela banca corretora e lhe será atribuída nota ZERO.

8.6 DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.6.1 A Prova de Conhecimentos Gerais, valendo 40 (quarenta) pontos, consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa-Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura, sendo os conteúdos programáticos equivalentes aos do Ensino Médio.

8.6.2 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta.

8.6.3 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção.

8.6.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

8.6.5 No Cartão-Resposta, não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.

8.6.6 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

8.7 DAS ENTREVISTAS E DA ANÁLISE DOS HISTÓRICOS ESCOLARES

8.7.1 A segunda fase do PSE 2010-3 consistirá em entrevista individual e análise do histórico escolar do ensino médio.

8.7.2 As entrevistas individuais serão realizadas por pelo menos dois professores da Comissão Avaliadora, ou designados por ela, segundo escala de datas e horários previamente divulgada aos candidatos após o resultado final da primeira fase.

8.7.3 A Comissão Avaliadora se valerá do questionário preenchido pelo candidato para orientar as entrevistas.

8.7.4 A análise do histórico escolar do ensino médio será feita pela Comissão Avaliadora.

8.7.5 Os critérios de avaliação das entrevistas e dos históricos escolares serão definidos pela Comissão Avaliadora, em conformidade com o PPPC-LPEC e com as disposições legais e normativas especificados no subitem 1.1 deste Edital.

9 DAS NOTAS PARCIAIS E DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

9.1 Na composição da Nota Parcial da primeira fase (N1), será considerada a pontuação atribuída para a prova de Redação (10 pontos) e de Conhecimentos Gerais (40 pontos), de acordo com o que dispõem os subitens 8.5.1 e 8.6.1 deste Edital, respectivamente.

9.2 Na composição da Nota Parcial da segunda fase (N2), serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada nota individual, 70% (setenta por cento) corresponderão ao desempenho na entrevista e 30% (trinta por cento) à análise do histórico escolar do ensino médio.

9.3 A média final dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas parciais da primeira e da segunda fases (N1 e N2, respectivamente), de acordo com a fórmula:

$$\frac{(N1 \times 1) + (N2 \times 2)}{3} = \text{Média Final}$$

9.4 As notas parciais de cada uma das fases, assim como a Média Final do candidato, serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 e para baixo, se for menor que 5.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) obtiver nota bruta inferior a 4,0 (quatro) em Redação;

b) obtiver nota bruta inferior a 25% (vinte e cinco por cento) de acerto do número total de questões de Conhecimentos Gerais, o que corresponde a 10 (dez) questões, e, nesse caso, não terá sua redação corrigida;

c) não comparecer às provas;

d) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;

e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final obtida no concurso.

11.2 Em caso de empate, serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) nota maior na segunda fase do processo seletivo;

b) participação do candidato, detectada por meio do questionário e da entrevista, em organizações da sociedade civil que atuem no campo (movimentos sociais e sindicais, cooperativas, associações, pastorais etc.);

c) idade - terá precedência o candidato mais idoso.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2010-3, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via Internet, no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a divulgação:

a) da publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) do gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais;

c) do resultado final do concurso.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à rua Augusto Correa, nº 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou na Secretaria do Campus UFPA-Marabá, respeitado o prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.4 Serão aceitos recursos via fax (3201-7382, 3201-7622 e 3201-8386).

12.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas em até três dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital.

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.7 A COPERPS constituí a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

13.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.

13.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais de Marabá, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

13.5 O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

13.6 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento - o candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.7, acima, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.11 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

INCLUIR no Edital nº 03/2010, de 25 de março de 2010, publicado no DOU - Seção 3 - nº 58, de 26 de março de 2010, páginas 65 a 67, o item 2.26, conforme abaixo:

Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houve candidatos inscritos na classe prevista no Anexo I ou em que o número de inscritos foi menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa a nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 4, DE 22 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

INCLUIR no Edital nº 01/2010, de 16 de março de 2010, publicado no DOU - Seção 3 - nº 51, de 17 de março de 2010, páginas 127 a 129, o item 2.26, conforme abaixo:

Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houve candidatos inscritos na classe prevista no Anexo I ou em que o número de inscritos foi menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa a nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010042600070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.